

Protocolo 098/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 25/01/2024 às 16:35:07

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1662/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 1012/2023, de autoria do ilustre vereador, Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 113/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

OFICIO_N_113_2024_GP_PMC.pdf

Prefeita Municipal de Cáceres**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 901 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº.46.363, de 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a senhora relacionada abaixo para compor como membro representante do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-BIÊNIO 2022/2024**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Titular: Jacqueline Leite Gregol em substituição a Senhora Denise Maria de Oliveira Carvalho

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°914 DE 18/12/2023.**

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.242/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.405,30 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1432 15.451.1005.1018.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 6.405,30

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 2700

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°.908 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Disciplina sobre a suspensão dos prazos no âmbito do município de Cáceres/MT"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 74, inciso VIII da Lei Or-

gânica Municipal, considerando o disposto no memorando 26.317/2023 e considerando o que estabelece a lei complementar nº 150, de 03 de março de 2020.

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº.26.317, de 21 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Os prazos nos processos administrativos no âmbito do município de Cáceres/MT, ficam **suspensos** no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive, de modo a garantir o período de férias da advocacia cacerense.

Parágrafo único: Excetua-se a suspensão dos prazos no que tange aos processos licitatórios, estes permanecerão fluindo.

Art. 2º Durante o período de recesso os prazos prescricionais estarão suspensos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de dezembro de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.246, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos e Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Infraestrutura e Logística, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:

no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	01 – GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Unidade:	01 – GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Função:	04 – Administração
Subfunção:	092 – Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Proj/Atividade:	2.005 - MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos.
	150.000,00

Órgão:	01 – GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Unidade:	01 – GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Proj/Atividade:	2.007 - MAN E ENC C/AS ATIV DA OUVIDORIA
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos.
	70.000,00

Órgão:	02 – SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASUNTOS ESTRATEGICOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 113/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 24 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 27.124/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1662/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 1012/2023, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva** (PT), que propõe ao Executivo Municipal a suspensão dos prazos administrativos durante o recesso forense, acompanhando o Código de Processo Civil e a Lei Estadual 10.735/2018.

Em atendimento ao ora proposto, vimos informar a Vossa Excelência que o Município promoveu a edição e publicação do Decreto nº 908, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 19/12/2023, Ed. nº 4.383, p. 190, com a seguinte ementa: *“Disciplina sobre a suspensão dos prazos no âmbito do município de Cáceres/MT”*, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBBC-6762-EE73-A40F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 25/01/2024 14:33:01 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/CBBC-6762-EE73-A40F>

Protocolo 1- 098/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 26/01/2024 às 09:26:36

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1662/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 1012/2023, de autoria do Vereador Cézare Pastorello.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA